



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA

AUDITORIA INTERNA

RAINT - 2013

JANEIRO 2014

48521.000203/2014-00

ÍNDICE

1	A ANEEL	3
1.1	OBJETIVOS	3
1.2	A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL.....	3
2	AUDITORIA INTERNA DA ANEEL.....	3
2.1	ARCABOUÇO LEGAL E VINCULAÇÃO.....	3
2.2	DESCRIÇÃO DOS SUBPROCESSOS DA AIN	4
2.3	ESTRUTURA DA AIN	6
2.4	MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	6
2.5	PROCESSOS ORGANIZACIONAIS AUDITADOS/ACOMPANHADOS	6
2.6	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	8
2.6.1.	ATIVIDADES PROGRAMADAS	8
2.6.2.	PROJETOS ESPECIAIS.....	12
2.6.3	ANÁLISE DE JUSTIFICATIVAS – PONTOS DE AUDITORIA	12
2.6.4	RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	13
2.6.5	METODOLOGIA APLICADA.....	14
2.6.6	ANÁLISE DAS DIVERGÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO PAINT/2013	15
2.6.7	FORÇA DE TRABALHO DA AIN	15
2.7	ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO EXTERNO E INSTÂNCIA SUPERIOR DA ENTIDADE	16
2.7.1	ATENDIMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	16
2.7.2	ATENDIMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO	16
2.7.3	À INSTÂNCIA SUPERIOR DA ENTIDADE	17
2.8	ATENDIMENTO AO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃO DE REGULAÇÃO / FISCALIZAÇÃO	17
2.9	DEMANDAS DE OUVIDORIA.....	18
2.10	TRATAMENTO DE DENÚNCIAS.....	19
2.11	OBRIGAÇÕES LEGAIS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.....	21
2.12	RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DAS ÁREAS ESSENCIAIS.....	21
2.13	FATOS RELEVANTES RELACIONADOS À AUDITORIA INTERNA.....	22
2.14	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO.....	22
2.14.1	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	22
2.14.2	CAPACITAÇÃO	23

1 A ANEEL

1.1 OBJETIVOS

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL é uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, instituída pela Lei nº 9.427, de 26/12/1996, e regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 06/10/1997.

A finalidade da Agência é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e a comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. Além disso, realiza leilões de concessões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por meio de delegação do poder concedente.

1.2 A ADMINISTRAÇÃO DA ANEEL

A Diretoria da ANEEL é composta por um Diretor-Geral e quatro Diretores que analisam e decidem, em regime colegiado, a respeito das matérias de competência da autarquia, inclusive quanto ao planejamento estratégico da Agência. A Gerência Executiva, nível hierárquico imediatamente inferior, subdivide-se em: Superintendências (vinte), Procuradoria-Geral, Secretaria-Geral, Gabinete do Diretor-Geral, Secretaria Executiva de Leilões, Assessoria de Diretoria e Auditoria Interna.

A estrutura organizacional da ANEEL foi concebida para atuar por processos, representados pelas superintendências, que embasam o desenvolvimento das atividades da Agência.

2 AUDITORIA INTERNA DA ANEEL

2.1 ARCABOUÇO LEGAL E VINCULAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, e alterações posteriores, a Auditoria Interna da ANEEL foi constituída a partir da Resolução nº 267, de 13/07/2001, que também estabeleceu suas atribuições e competências.

A partir da publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 503, de 7/8/2012, que alterou disposições do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28/11/1997, a Auditoria Interna, anteriormente vinculada ao dirigente máximo (Diretor-Geral), passou a se vincular à Diretoria Colegiada da ANEEL. Essa alteração decorreu da recomendação da Egrégia Corte de Contas exarada no Relatório que fundamentou o Acórdão nº 2.261/2011-TCU-Plenário e também de recomendações da CGU, conforme Relatório nº 201108783.

2.2 DESCRIÇÃO DOS SUBPROCESSOS DA AIN

As atividades da AIN estão subdivididas em três subprocessos, conforme descritos a seguir.

- ✓ Planejar as atividades de auditoria interna.
 - Descrição: Consiste na gestão do processo de planejamento das atividades anuais de Auditoria Interna, com vistas ao atendimento das disposições regulamentares vigentes e das necessidades de controle da Administração.
 - Produto: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT).
 - Indicador: Grau de Conformidade do PAINT – GCPAINT, o qual é representado pelo número de projetos alterados / número de projetos totais do PAINT*100.

- ✓ Auditar os processos organizacionais da ANEEL.
 - Descrição: Executar o PAINT. Apoiar e assessorar a Diretoria, no acompanhamento da regularidade da gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos, com vistas à melhoria da qualidade dos processos organizacionais da Agência, compreendendo:
 - I. análise da conformidade dos resultados consignados nos balanços e acompanhamento do processo de Prestação de Contas Ordinária Anual, inclusive quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA); frente aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes e políticas do governo federal;
 - II. verificação da regularidade dos atos praticados no desenvolvimento das ações relacionadas à atuação da ANEEL em cumprimento da legislação e das competências institucionais da ANEEL ;
 - III. avaliação dos resultados alcançados e da efetividade dos processos licitatórios e dos instrumentos relacionados à descentralização de atividades da Agência; e
 - IV. análise dos processos de recursos humanos, de ouvidoria setorial, de fiscalização, de tecnologia da informação, entre outros, com foco na avaliação do adequado desempenho das competências organizacionais vinculadas a cada unidade.
 - Produto: processos organizacionais da ANEEL auditados.

- Indicador: Grau de Execução de Projetos de Auditoria - GEPA, expresso pela equação número de projetos executados no prazo / número de projetos previstos no PAINT * 100.
- ✓ Atender demandas da Administração e dos órgãos de controle externo e interno.
 - Descrição: atender às solicitações da Diretoria, para a execução de exames específicos de auditoria, objetivando a certificação da regularidade dos atos administrativos praticados pelos gestores dos processos organizacionais da Agência; acompanhar a implementação, no nível interno da Agência, das determinações da Diretoria exaradas nas reuniões administrativas e públicas; e acompanhar o atendimento às recomendações e às determinações constantes de Acórdãos e Relatórios de Auditoria dos Órgãos de Controle Externo (TCU) e Interno (CGU/SFC), respectivamente. A atividade compreende, também, por força do Regimento Interno da ANEEL (Portaria MME nº 349, de 28/11/1997) o exercício da interface com tais Órgãos de Controle, atuando no sentido de provê-los com informações e apoio às auditorias realizadas.
 - Produto: demandas atendidas.
 - Indicadores: Grau de Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle – GDOC e Grau de Atendimento das Demandas da Administração – GDA, sendo o GDOC representado pelo número de demandas atendidas no prazo / número de demandas recebidas *100, enquanto o GDA é formado pela equação (Elemento 1 + Elemento 2 + Elemento 3)/ 3, sendo:
 - a) Elemento 1: 100% para o encaminhamento das demandas às UORGs, em até 15 dias do encerramento do trimestre com redutor de 10% no grau de alcance para cada dia de atraso;
 - b) Elemento 2: percentual da relação entre as demandas respondidas pelas UORGs em até 15 dias do encaminhamento feito pela AIN e o total de demandas do trimestre; e
 - c) Elemento 3: 100% para o envio à Diretoria, do relatório sobre as demandas respondidas pelas UORGs, em até 45 dias do término do trimestre, com redutor de 10% no grau de alcance para cada dia de atraso.

4.

2.3 ESTRUTURA DA AIN

A Auditoria Interna da ANEEL possuía, em 31/12/2013, a seguinte estrutura:

i) Pessoal: 1 (um) gerente executivo; 2 (dois) especialistas em regulação; 6 (seis) analistas administrativos; 2 (dois) técnicos administrativos; 2 (dois) assessores e 1 (um) prestador de serviços terceirizados, totalizando um quadro com 14 colaboradores;

ii) Infraestrutura: Recursos de informática (hardware e software) necessários ao desempenho de suas funções. A gestão da informação gerada nos processos de auditoria e dos achados registrados nos relatórios se dá por meio de sistema corporativo, denominado Sistema de Gestão da Auditoria Interna - SIGAIN desenvolvido exclusivamente para tal fim.

A seguir apresentamos a distribuição dos recursos de pessoal entre os diversos subprocessos:

- i. Planejar as atividades de auditoria interna: 1 (um) Gerente Executivo e 1 (um) Assessor;
- ii. Atender demandas da Administração e dos órgãos de controle externo e interno: 1 (um) Especialista em Regulação; 1 (um) Analista Administrativo e 1 (uma) Assessora; e
- iii. Auditar os processos organizacionais da ANEEL: 1 (um) Especialista em Regulação, 5 (cinco) Analistas Administrativos e 2 (dois) Técnicos Administrativos.

O(A) prestador(a) de serviços terceirizado realiza as atividades de recepção e suporte administrativo para todos os 3 (três) processos da Unidade.

2.4 MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA

“AGREGAR VALOR AOS PROCESSOS DA ANEEL ZELANDO PELA QUALIDADE, EFICIÊNCIA E LEGALIDADE DA GESTÃO”.

2.5 PROCESSOS ORGANIZACIONAIS AUDITADOS/ACOMPANHADOS

Na tabela abaixo, a título de informação, apontamos a incidência dos trabalhos de auditoria programados nos PAINTs, por unidade organizacional, compreendendo o período de 2009 a 2013.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ANEEL	2009	2010	2011	2012	2013
I – Diretoria					
• Gabinete do Diretor-Geral – GDG					
• Auditoria Interna – AIN					
• Secretaria-Geral – SGE					(1)
• Secretaria Executiva de Leilões – SEL	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
• Assessoria de Diretoria – ASD					
II - Procuradoria-Geral – PGE					
III – Superintendências por Macroprocessos Organizacionais					
a) Regulação Econômica do Mercado e Estímulo à Competição					
Superintendência de Regulação Econômica – SER	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado – SEM		(1)			
b) Regulação Técnica e Padrões de Serviços					
Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração – SRG	(2)				(1)
Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição – SRD				(1)	
Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão – SRT	(1)	(1)			
Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais – SRC					(1)
Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – SPE	(2)		(1)		
c) Relações com a Sociedade					
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA	(2)	(2)	(2)	(1,2)	(1,2)
Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais – SCR	(2)		(2)	(2)	
d) Outorgas e Gestão dos Potenciais Hidráulicos					
Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração – SCG	(1,3)	(3)	(3)	(3)	(1,3)
Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição – SCT	(1,2,3)	(1,3)	(3)	(1,3)	
Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos – SGH	(1)			(1)	
e) Fiscalização dos Serviços e Instalações de Energia Elétrica					
Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG	(1,2)	(1,2)	(2)	(1,2)	(1,2)
Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE	(1,2)	(2)	(2)	(1,2)	
Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF	(2)		(1)	(1)	
Planejamento e Gestão Administrativa					
Superintendência de Planejamento da Gestão – SPG	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Superintendência de Gestão Técnica da Informação – SGI			(1,2)	(1)	(1)
Superintendência de Recursos Humanos – SRH	(1,2)		(1)	(1)	
Superintendência de Administração e Finanças – SAF	(1,2)	(1)	(1,2)	(1,2)	(1,2)
Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios –	(1,2)	(1,2)	(1,2)	(1,2)	(1,2)

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ANEEL	2009	2010	2011	2012	2013
SLC					

- (1) Exames de auditoria de atos e procedimentos nos processos internos à ANEEL (controles internos).
 (2) Exames de auditoria de atividades complementares descentralizadas (Agências Estaduais).
 (3) Acompanhamento dos procedimentos relacionados às INs-TCU-027/1998 e 043/2002.

2.6 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

(conforme IN SFC nº 01/2007)

2.6.1. ATIVIDADES PROGRAMADAS

(Inciso I do Art. 4º e Inciso de I a IV do Art. 5º da IN SFC 01/2007)

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, do exercício de 2013, estabeleceu a realização de dez projetos de auditoria. Informações sobre número do relatório, área auditada, escopo examinado e cronograma de execução estão declarados a seguir, por projeto. Cabe observar que os todos os projetos de auditoria foram executados por, no mínimo, três auditores com supervisão da Assessoria da AIN. Igualmente, destacamos que os recursos materiais compreendem, basicamente, os de escritório.

✓ PP 1 - Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial

Escopo: i) Verificar a conformidade contábil dos resultados consignados nos balanços e da documentação pertinente;

ii) examinar as contas de maior representatividade especialmente rubricas relacionadas a garantias de valores, convênios, contratos, fornecedores, recursos a receber, suprimento de fundos, restos a pagar, imobilizado, estoques e classificação de despesas;

iii) avaliar a gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal;

iv) avaliar se as atividades de controle são suficientes para garantir a regularidade dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais, inclusive daqueles relacionados ao pagamento de pessoal.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SAF

Período dos exames: 7/1 a 8/3/2013

Processo na ANEEL: 48500.000092/2013-46

✓ PP 2 – PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho

Escopo: i) analisar os documentos constitutivos do processo de Prestação de Contas; avaliar o nível de realização das metas do PPA;

ii) atestar números inseridos no Relatório de Gestão e confrontar as informações com aquelas constantes dos sistemas estruturantes (SIGANEEL e SIOP);

iii) emitir parecer de avaliação em conformidade com o determinado no Decreto nº 3.591/2000 (e alterações) e instruções/orientações dos órgãos de controle interno e externo.

[Assinatura]

A amostragem do universo a ser examinado terá a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SPG

Período dos exames: 7/1 a 15/3/2013

Processo na ANEEL: 48500.00094/2013-35

✓ **PP 3 - Licitações e Contratos**

Escopo: i) Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e a gestão de contratos;

ii) avaliar a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras; iii) avaliar os procedimentos e práticas adotadas na separação de resíduos recicláveis descartados,

iii) avaliar se a estrutura de controle garante a regularidade das contratações.

A amostragem do universo a ser examinado terá a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SLC

Período dos exames: 14/10 a 13/12/2013

Processo na ANEEL: 48500.000093/2013-91

✓ **PP 4 – Compensação Financeira e Royalties de Itaipu**

Escopo: i) Avaliar se a gestão da arrecadação e a distribuição dos recursos financeiros entre os beneficiários (Estados, Municípios e Órgãos da Administração Direta da União) estão adequadamente definidas e se atendem preceitos normativos aplicáveis;

ii) avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidades principais envolvidas: SCG e SAF

Período dos exames: 14/10 a 20/12/2013

Processo na ANEEL: 48500.000096/2013-24

✓ **PP 5 – Atos de Gestão da Secretaria-Geral**

Escopo: i) analisar os procedimentos de recepção, triagem, destinação e controle da documentação entregue no Protocolo-Geral, assim como os das reuniões administrativas e públicas;

ii) analisar as ações desenvolvidas para atendimento à Lei de Acesso à Informação, no que se refere ao trato da demanda e publicidade dos atos;

JK

iii) avaliar as ações do Núcleo de Qualidade observando a eficácia e posturas institucionais e

iv) avaliar controles relacionados à compensação das horas de greve registradas no período de 15/07 a 31/08/2012.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SGE

Período dos exames: 5/8 a 4/10/2013

Processo na ANEEL: 48500.000095/2013-80

✓ **PP 6 – Gestão da Mediação Administrativa Setorial.**

Escopo: i) analisar as ações desenvolvidas para o atendimento do item 5.1 do Plano de Metas Estratégicas da ANEEL – PME de 2012: “estabelecer mecanismos para avaliação da eficácia dos processos de audiências e de consultas públicas”, medir resultados e possíveis aprimoramentos.

ii) analisar a tempestividade e o tratamento dado às Solicitações de Ouvidoria e eventuais mediações desenvolvidas.

iii) avaliar os contratos de metas pactuados com as agências estaduais de regulação.

iv) avaliar controles relacionados à compensação das horas de greve registradas no período de 15/07 a 31/08/2012.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SMA

Período dos exames: 27/5 a 9/8/2013

Processo na ANEEL: 48500.000097/2013-79

✓ **PP 7 – Gestão da Fiscalização da Geração**

Escopo: i) avaliar as ações voltadas ao planejamento e à padronização das atividades de fiscalização;

ii) avaliar resultados e quantitativos de ações de fiscalização da CCC, os procedimentos aplicados e o cumprimento das disposições da legislação vigente;

iii) avaliar as ações de fiscalização com vistas à implementação do Sistema de Coleta de Dados – SCD nos geradores de energia elétrica do sistema isolado;

iv) avaliar o desenvolvimento dos indicadores de mensuração da qualidade dos serviços de geração, conforme previsto no item 3 do Plano de Metas Estratégicas – PME 2012;

v) avaliar o cronograma de implementação dos empreendimentos de Geração relacionados ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016;

vi) avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SFG

Período dos exames: 27/5 a 26/7/2013

Processo na ANEEL: 48500.000091/2013-00

✓ **PP 8 – Gestão Técnica da Informação**

Escopo: i) Avaliar os controles de entrada e saída de dados, de processamento, de relatórios, de gravação e recuperação da informação e os controles de segurança de sistemas, cuja propriedade relaciona-se ao sigilo, à integridade, à disponibilidade, à contabilidade e à auditoriabilidade;

ii) Avaliar a aquisição, desenvolvimento, manutenção e documentação dos sistemas;

iii) avaliar a gestão de tecnologia da informação, focando nos aspectos de planejamento, perfil dos recursos humanos envolvidos e procedimentos de contratação e gestão dos bens e serviços de TI.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SGI

Período dos exames: 5/8 a 4/10/2013

Processo na ANEEL: 48500.000099/2013-68

✓ **PP 9 – Universalização dos Serviços de Energia Elétrica**

Escopo: i) Avaliar se as metas de universalização de energia elétrica foram claramente definidas;

ii) avaliar a efetividade e tempestividade da fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas;

iii) avaliar a consideração dos reflexos tarifários por eventual não cumprimento das metas estabelecidas;

iv) avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SRC

Período dos exames: 18/3 a 17/5/2013

Processo na ANEEL: 48500.000098/2013-07

✓ **PP 10 – Gestão da Regulação dos Serviços de Geração**

Escopo: i) avaliar os procedimentos relacionados ao acompanhamento e avaliação dos estudos de planejamento energético, da implementação de mecanismos de segurança energética e da interação entre a produção e a comercialização de energia;

It.

ii) definição de tarifas de otimização e de serviços ancilares; e iii) análise e aprovação do Plano Anual de Combustíveis, dos custos anuais da conta CCC e de empreendimentos a serem beneficiados com a sub-rogação da CCC.

Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

Unidade principal envolvida: SRG

Período dos exames: 18/3 a 17/5/2013

Processo na ANEEL: 48500.000101/2013-07

2.6.2. PROJETOS ESPECIAIS

(Inciso I do Art. 4º e Incisos I a IV do Art. 5º da IN SFC 01/2007)

Não registramos, no período, execução de projetos especiais.

2.6.3 ANÁLISE DE JUSTIFICATIVAS – PONTOS DE AUDITORIA

O acompanhamento da implementação dos achados de auditoria pelas áreas envolvidas, seguindo os procedimentos estabelecidos, se dá com a emissão de Notas Técnicas.

O acompanhamento da implementação dos achados de auditoria pelas áreas envolvidas, seguindo os procedimentos estabelecidos, se dá com a emissão de Notas Técnicas. Referida análise pode resultar em três situações: recomendação atendida (RA), parcialmente atendida (RPA) e não atendida (RNA).

O quadro abaixo apresenta a quantidade de notas técnicas expedidas no exercício de 2013, e respectivo resultado das análises proferidas, independente do ano de execução dos projetos:

Nº do Projeto	Nº do Processo	Nome do Projeto	Nº de NT's	RA	RPA	RNA
PP 3/2008	48500.006973/ 2008-11	Folha de Pagamentos	1	-	1	-
PP 3/2012	48500.002954/ 2012-94	Licitações e Contratos	4	5	7	-
PP 4/2012	48500.002955/ 2012-39	Folha de Pagamento	1	2	2	-
PP 6/2012	48500.001608/ 2012-99	Metodologia de Custos de Referência para Delegação de Atividades Complementares.	4	5	-	-
PP 8/2012	48500.002953/ 2012-40	Gestão de Convênios – ARPE - PE	1	2	-	-
PP 9/2012	48500.002913/ 2012-06	Gestão de Convênios – AGER - MT	1	4	-	-
PP-15/2012	48500.002946/ 2012-48	Gestão de Convênios – ARCON-PA	(*)	-	-	-
PP 16/2012	48500.002110/ 2012-43	Auditoria no processo de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE)	4	6	2	-
PP 17/2012	48500.002947/ 2012-92	Gestão da Tecnologia da Informação - TI (SGI)	1	6	5	-
PP 1/2013	48500.000092/ 2013-46	Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial	2	6	4	4
PP 2/2013	48500.000094/ 2013-35	PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho	4	4	3	-

PP 5/2013	48500.000095/ 2013-80	Atos de Gestão da Secretaria-Geral	1	-	1	-
PP 6/2013	48500.000097/ 2013-79	Gestão da Mediação Administrativa Setorial	2	7	5	3
PP 7/2013	48500.000091/ 2013-00	Gestão da Fiscalização da Geração	2	7	1	-
PP 9/2013	48500.000098/ 2013-13	Universalização dos Serviços de Energia Elétrica	3	4	2	2
PP 10/2013	48500.000101/ 2013-07	Gestão da Regulação dos Serviços de Geração	1	1	2	-
Total			32	59	35	9

(*) Recomendações baixadas por meio de Despacho instruído ao processo. Trata-se de procedimento alternativo à nota técnica, aplicável aos casos cuja solução da recomendação pode ser atestada diretamente pelo auditor mediante acessos a sistemas, processos e outros meios.

Destaca-se que a emissão de Notas Técnicas, com análise das justificativas das recomendações constantes de relatórios de auditoria, conforme indica o quadro acima, é realizada por um servidor, com tempo médio de trabalho de 12 horas, o que totaliza 384 horas de trabalho para esta atividade.

2.6.4 RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

(Inciso II, do Art. 4º e Inciso II, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

O quadro abaixo apresenta, por projeto previsto no PAIN/2013, o número de recomendações emitidas pela Auditoria Interna, as atendidas e respectivo saldo:

Projeto	Descrição	Recomendações			Obs
		E	A	S	
PP 1	Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial II	9	6	3	
PP 2	PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho	8	6	2	
PP 3	Licitações e contratos	9	0	9	
PP 4	Compensação Financeira e Royalties de Itaipu	-	-	-	(1)
PP 5	Atos de Gestão da Secretaria-Geral	12	0	12	
PP 6	Gestão da Mediação Administrativa Setorial	14	9	5	
PP 7	Gestão da Fiscalização da Geração	11	7	4	
PP 8	Gestão Técnica da Informação	22	0	22	
PP 9	Universalização dos Serviços de Energia Elétrica	6	4	2	
PP 10	Gestão da Regulação dos Serviços de Geração	3	1	2	
TOTAL GERAL		94	33	61	

Nota: E=Emitidas; A=Atendidas e S=Saldo.

(1) Relatório preliminar emitido em análise pela Gerência da Unidade.

Segundo critérios adotados por esta unidade de auditoria, é considerada como “recomendação atendida”, aquela em que as ações adotadas pela área responsável atendem a todos os requisitos formulados. A coluna “Saldo” indica as recomendações com pendência de ações por parte das áreas responsáveis. Classificam-se, neste caso, aquelas cujo posicionamento da área não atendeu ou atendeu parcialmente os requisitos formulados, ou ainda encontram-se no decurso do prazo fixado para manifestação. ✍.

Os pontos de Auditoria e as respectivas recomendações estão detalhados nos relatórios de auditoria, os quais são remetidos à Controladoria-Geral da União - CGU no prazo de até sessenta dias da sua expedição, conforme dispõe o art. 8º da Instrução Normativa nº 07, de 29/12/2006.

A Administração da ANEEL toma conhecimento da conclusão dos trabalhos de auditoria através de mensagem eletrônica da Gerência da AIN. Nesta oportunidade é informada a data de conclusão dos trabalhos e disponibilizado link de acesso, de forma sintética e analítica com o conteúdo dos achados de auditoria. Além deste procedimento, quadrimestralmente, a AIN apresenta à Diretoria da ANEEL, em reunião administrativa, o andamento da implementação dos achados por parte das unidades responsáveis, podendo abranger situações que envolva resultados dos trabalhos do TCU e CGU.

2.6.5 METODOLOGIA APLICADA

A partir da identificação e conhecimento, por parte dos auditores do fluxo da informação do processo em análise, desenvolvem-se procedimentos de auditoria visando certificar, nas diversas unidades envolvidas, se as atividades estão estruturadas e como são desenvolvidas pelos servidores responsáveis.

Os procedimentos de auditoria realizados, os testes de controle e de procedimentos substantivos foram embasados nas INs SFC 01/2001 e 01/2003.

Basicamente, as seguintes técnicas de auditoria foram utilizadas nos exames:

- Indagação escrita ou oral;
- Análise documental;
- Conferência de cálculos;
- Confirmação externa;
- Exame dos registros;
- Correlação das informações obtidas;
- Inspeção física;
- Observação das atividades;
- Corte das operações (Cut-Off); e
- Rastreamento.

2.6.6 ANÁLISE DAS DIVERGÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO PAINT/2013

(Inciso I. do Art. 4º da IN SFC 01/2007)

No 1º semestre de 2013, conforme previsto e sem prejuízo ao planejamento do PAINT/2013, foram executados dois projetos de auditoria remanescente do PAINT/2012 identificados no quadro abaixo. Trata-se de esforço adicional da equipe na compensação de horas oriundas da greve ocorrida no período de 16/7 a 31/8/2012.

Nº do Projeto	Descrição do Projeto / Escopo	Relatório no SIGAIN
PP 8/2012	Gestão de Convênios – ARPE/PE Avaliar a qualidade na execução das atividades e o cumprimento de metas estabelecidas nos convênios de cooperação. Identificar e mitigar possíveis riscos inerentes.	2/5/2013
PP 15/2012	Gestão de Convênios – ARCON/PA Avaliar a qualidade na execução das atividades e o cumprimento de metas estabelecidas nos convênios de cooperação. Identificar e mitigar possíveis riscos inerentes.	20/5/2013

Fonte: ANEEL – Auditoria Interna (AIN)

SIGAIN = Sistema de Gestão de Auditoria Interna

2.6.7 FORÇA DE TRABALHO DA AIN

O quadro abaixo indica a alocação da força de trabalho da AIN, no exercício de 2013, comparativamente ao previsto no PAINT/2013:

Consolidação	Horas Realizadas	Horas Realizadas
Horas vinculadas ao PAINT/2013.	12.427	13.976
=> Gerência/Assessoria.	2.612	2.532
=> Analistas Administrativos (Auditores).	8.929	9.264
=> Técnicos Administrativos.	886	2.180

Detalhamento das Horas Disponíveis	Horas Previstas	Horas Realizadas
1 – Total de horas do quadro de servidores (incluindo gerência, assessoria, analistas e técnicos):	24.384	25.928
2 – Horas reservadas para atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno	4.276	4.137
3 - Horas reservadas para atendimento de solicitações especiais da Administração e demandas externas pontuais.	2.263	2.397
4 – Horas reservadas a acompanhamentos da implementação das recomendações de auditoria.	1.103	384

5 – Capacitação e Treinamento	930	1.430
6 – Férias	2.112	2.288
7 – Horas Livres (Norma de Organização ANEEL)	440	484
8 – Licença	832	832
9 – Horas destinadas à execução do PAINT/2013	12.427	13.976

Obs.: não inclui as horas dos trabalhos listados no item 2.6.6 acima

Sobre os dados acima, esclarecemos:

- a) a quantidade total de horas (item 1 do quadro acima) registrou aumento devido ao ingresso, em 1/4/2013, de um servidor (Especialista em Regulação) que foi alocado à equipe destinada ao atendimento das demandas dos órgãos de controle e da administração;
- b) constata-se acréscimo na quantidade de horas destinadas à execução do PAINT (1.549h) pelo maior envolvimento dos recursos de nível médio nas atividades de apoio à execução dos projetos de auditoria programados para o período;
- c) a quantidade de horas de capacitação e treinamento acima do previsto em 500h foi compensada pelo superdimensionamento na quantidade de horas na atividade de acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria em 719h, bem como a necessidade de maior volume de capacitação em função da rotatividade interna de servidores; e
- d) os demais desvios, pela pouca representatividade, foram considerados normais.

2.7 ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO EXTERNO E INSTÂNCIA SUPERIOR DA ENTIDADE

(Inciso II – Art. 4º e Art. 6º da IN SFC 01/2007)

2.7.1 ATENDIMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

(Inciso II, do Art. 4º e Inciso I, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

Os Planos de Providências com a situação das recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União – CGU constam do **Anexo I** a este documento.

2.7.2 ATENDIMENTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

(Inciso II, do Art. 4º e Inciso I, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

Da mesma forma, os Planos de Providências indicando a situação das recomendações e determinações emanadas Tribunal de Contas da União – TCU constam do **Anexo II**.

✍

De forma complementar, cabe informar que, no resultado dos trabalhos de acompanhamento realizados pela Auditoria Interna, foram emitidas as Notas Técnicas (NT's), indicadas no quadro abaixo, envolvendo processos do TCU sobre Revisão Tarifária Periódica dos Contratos de Concessão dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica (IN nº 043/2002) e Fiscalização da Desestatização (IN nº 27/1998).

NT nº	Assunto
1/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 27/1998 - Leilão 1/2010 - TRANSMISSÃO. TC 005.328/2010-1
10/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 27/1998 - Leilão 7/2011 - GERAÇÃO - TC's 029.150/2011-6, 030.805/2011-2, 030.804/2011-6.
29/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 43/2002 - Revisão Tarifária da Eletropaulo - Exercício 2011- TC 009.454/2012-8.
38/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 27/1998 - Leilão 6/2012. Concessão de aproveitamento hidrelétrico para geração de energia elétrica no ambiente regulado - TCs 025.118/2012-9, 024.047/2012-1 e 027.050/2012-2.

2.7.3 À INSTÂNCIA SUPERIOR DA ENTIDADE

(Inciso II, do Art. 4º e Inciso I, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

Com base nas competências atribuídas à Auditoria Interna, constante do inciso VI do art. 23-A do Regimento Interno e em atendimento à decisão da Diretoria exarada na 48ª Reunião Administrativa de 14 e 16/12/2009, é realizado o acompanhamento das determinações e recomendações do colegiado, exaradas nas Reuniões Públicas e Administrativas Ordinárias e Extraordinárias, à semelhança dos procedimentos adotados para os órgãos de controle. Os Planos de Providências indicando a situação das recomendações e determinações emanadas do Colegiado constam do **Anexo III**.

2.8 ATENDIMENTO AO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃO DE REGULAÇÃO / FISCALIZAÇÃO

(Inciso II, do Art. 4º e Inciso III, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

Não aplicável à ANEEL.



2.9 DEMANDAS DE OUVIDORIA

(Inciso II, do Art. 4º e Inciso IV, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

A arquitetura da Ouvidoria Setorial da ANEEL está organizada em consonância com a Lei nº 9.427/1996, o Anexo I do Decreto nº 2.335/1997 e a Portaria MME nº 349/1997 que estabelecem as atribuições básicas da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA:

Mediação entre os agentes econômicos do setor elétrico e entre esses e seus consumidores; ouvidoria setorial e atendimento a reclamações; participação da sociedade, mediante os mecanismos de audiência pública e consulta pública; e apoio e orientação aos conselhos de consumidores de energia elétrica.

Nesse contexto, as ações de Ouvidoria Setorial, por meio da SMA, são desenvolvidas na solução de conflitos no setor, exercendo principalmente as seguintes atividades:

- *dirimir as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas;*
- *mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor;*
- *identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes;*
- *atender às reclamações e outras solicitações de consumidores relativas à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operacionalização da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA);*
- *uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores entre a ANEEL, as agências estaduais conveniadas e as concessionárias de energia elétrica; e*
- *atender às necessidades de informação, promovendo a adequada disseminação de temas de interesse dos diferentes segmentos representativos da sociedade, realizando audiências públicas, quando necessário, e incentivando o funcionamento dos conselhos de consumidores de energia elétrica.*

Neste contexto, em 2013, a SMA registrou 724.570 ligações de consumidores, das quais 66.896 foram encaminhadas para tratamento por equipe especializada e, no âmbito dos convênios de descentralização, a SMA atendeu

18

277.294 ligações em nome das Agências Estaduais Conveniadas, perfazendo o montante de 1.001.864 ligações de consumidores.

Ainda em 2013, ingressaram na SMA outros 29.917 pleitos de consumidores de energia elétrica, que utilizaram como meios de comunicação a Internet (Fale Conosco/Chat), correspondências e fax, os quais, também, foram analisados e tratados pela equipe técnica especializada.

A título de comparação, registra-se que a SMA registrou no ano de 2011, 1.702.086 ligações de consumidores e em 2012, 1.251.269. Ressalte-se que a diminuição no volume de ligações nos três últimos anos se deve a ações regulatórias para a melhoria da qualidade do atendimento telefônico por parte dos agentes de distribuição de energia elétrica.

Adicionalmente, a SMA atuou em 23 processos de mediação de conflitos, sendo que, 06 foram remanescentes de anos anteriores e 17 constituídos de novos pleitos.

2.10 TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

(Inciso V, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

As ações de acompanhamento de denúncias contra atos da ANEEL não estão incluídas entre as competências e responsabilidades da unidade de auditoria interna das entidades integrantes da administração pública indireta, previstas no Decreto nº 3.591/2001 e alterações posteriores. Não incluem, também, as representações recebidas na ANEEL oriundas dos diversos segmentos da sociedade em desfavor dos agentes do setor elétrico.

Na primeira situação (denúncias) por envolver apuração de responsabilidade de servidor os casos, são remetidos à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos (CPPA), instituída para tal propósito pela Portaria nº 786, de 8/11/2007. É competência da CCPA:

- I- apurar, nos termos do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e mediante prévia determinação da Diretoria, responsabilidades por irregularidades praticadas por servidores da ANEEL;
- II- submeter à Diretoria relatórios circunstanciados e conclusivos dos resultados das apurações realizadas, com o respectivo posicionamento da Comissão a respeito das providências complementares que serão definidas pelo Órgão Colegiado da Agência e;
- III- prestar apoio ao Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, mediante o fornecimento de dados e informações.

Os processos autuados pela CPPA são registrados no sistema CGU-PAD.



No segmento denúncias cabe citar, ainda, a atuação da Comissão de Ética da ANEEL. Seu Regimento Interno revisado pela Portaria nº 1.547, de 25/5/2010, estabelece as seguintes competências:

- I- atuar como instância consultiva da Diretoria, subsidiando a sua atuação em relação ao cumprimento de preceitos éticos norteadores da Administração Pública;
- II- orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;
- III- dirimir dúvidas a respeito da aplicação do Código de Ética, das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as regras e orientações da Comissão de Ética Pública;
- IV- emitir instruções de caráter orientativo ou interpretativo referente ao Código de Ética ou às normas relativas ao tema da ética;
- V- interagir com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República e demais Comissões de Ética do Governo Federal;
- VI- aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994, devendo submeter à Comissão de Ética Pública - CEP propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional;
- VII- recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação da cultura ética, bem como a capacitação e treinamento dos servidores sobre disciplina e normas aplicáveis;
- VIII- assegurar a observância e a ampla divulgação do regimento ético;
- IX- esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;
- X- receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
- XI- apurar, de ofício ou mediante denúncia ou representação, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
- XII- convocar servidor e convidar outras pessoas a prestar informação;
- XIII- requisitar às partes, aos agentes públicos e aos órgãos e entidades federais informações e documentos necessários à instrução de expedientes; XIV- realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
- XV- aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato à unidade de gestão de pessoal, podendo também:
 - sugerir à Diretoria a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
 - sugerir à Diretoria o retorno de servidor cedido ao órgão ou entidade de origem;
 - sugerir à Diretoria a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;
 - adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACP;P;
- XVI- arquivar os processos, quando não for comprovado o desvio ético, ou remetê-los ao órgão competente, quando configurada infração cuja apuração seja da competência de órgão distinto;
- XVII- notificar as partes sobre suas decisões;
- XVIII- dar publicidade de seus atos, observada a restrição do art. 25 desta Resolução;
- XIX- elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética;
- XX- requisitar agente público para prestar serviços transitórios, técnicos ou administrativos, à Comissão de Ética, mediante prévia autorização da Diretoria;
- XXI- indicar, por meio de ato interno, representantes locais da Comissão de Ética, a serem designados pela Diretoria para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação;
- XXII- submeter à Diretoria sugestões de aprimoramento ao Código de Ética e ao Regimento Interno da Comissão de Ética da ANEEL.

ANEEL pela Portaria nº 2.884, de 11/10/2013, aprovou a Norma de Organização nº 044, de 11.10.2013, constituindo a Ouvidoria Institucional da ANEEL, com as seguintes competências:

- I. receber e oferecer tratamento adequado a críticas, sugestões, reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informação relacionados à atuação da ANEEL, respondendo diretamente aos interessados.
- II. promover ações relativas à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, encaminhando-as à unidade ou comissão competente e solicitando as providências necessárias à resolução dos questionamentos apresentados.

- III. requisitar informações às Unidades Organizacionais e zelar pelo cumprimento de prazos, na elaboração de respostas, quando necessário.
- IV. elaborar relatórios periódicos contendo estatísticas e análises relativas às solicitações recebidas.
- V. receber, analisar, distribuir e coordenar o envio de respostas às demandas recebidas no âmbito da Lei de Acesso à Informação (LAI).

No intuito de dar conhecimento dos processos gerados pelas ações da CPPA e da Comissão de Ética esta AIN elaborou, mediante levantamentos internos à ANEEL, o **Anexo IV**.

No segundo caso (representações) estas são geridas pela Ouvidoria Setorial a cargo da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e participação Pública (SMA). A ela compete: mediação entre os agentes econômicos do setor elétrico e entre esses e seus consumidores, ouvidoria setorial atendimento a reclamações, participação da sociedade, mediante os mecanismos de audiência e consulta pública e apoio e orientação aos conselhos de consumidores de energia elétrica.

2.11 OBRIGAÇÕES LEGAIS – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

(Inciso II, do Art. 4º e Inciso VI, do Art. 6º da IN SFC 01/2007)

Não aplicável. A ANEEL não é patrocinadora e/ou instituidora de plano de previdência complementar para seus servidores.

2.12 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DAS ÁREAS ESSENCIAIS

(art 7º da IN SFC 01/2007)

As informações pertinentes a este tópico farão parte do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual da Agência – exercício de 2013, conforme dispõe o parágrafo 6º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e alterações, a Decisão Normativa TCU nº 127, de 15/5/2013, a Decisão Normativa TCU nº 132, de 20/10/2013, a Portaria TCU nº 175, de 9/7/2013 e a Portaria CGU nº 133, de 18/1/2013.

Ressaltamos que parte das análises com vista a oferecer embasamento ao citado parecer da Auditoria Interna, a exemplo do cumprimento do Plano Plurianual – PPA (e seus indicadores), avaliação de controles internos da entidade e regularidade dos procedimentos licitatórios e convênios, integram, respectivamente, os Projetos 1/2013

(Demonstrações Financeiras), 2/2013 (Programas de Governo e Indicadores de Desempenho) e o projeto PP 3/2013 (Licitações e Contratos).

Adicionalmente, informamos que no site da ANEEL, no link “Acesso à Informação” poderão ser obtidas informações sobre contratos, convênios e licitações, além de informações sobre servidores.

2.13 FATOS RELEVANTES RELACIONADOS À AUDITORIA INTERNA

(Inciso IV, do Art. 4º e Inciso I, do Art. 8º da IN SFC 01/2007)

A Auditoria Interna a partir da publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 503, de 7/8/2012, que alterou disposições do seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28/11/1997, passou a se vincular à Diretoria Colegiada, em atendimento às recomendações emanadas do TCU e CGU.

2.14 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

(Inciso V, do Art. 4º e Incisos II e III, do Art. 8º da IN SFC 01/2007)

2.14.1 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

(Inciso V, do Art. 4º e Inciso III, do Art. 8º da IN SFC 01/2007)

No exercício, mantivemos staff, separado das equipes de auditoria, com o objetivo de se garantir maior controle e fluidez na administração dos assuntos ligados ao atendimento das demandas dos órgãos de controle interno, externo e da Administração e assuntos de cunho administrativos internos (como controle da assiduidade do pessoal, treinamento, entre outros). A estrutura de pessoal para essas atividades consta do inciso II do item 2.3 acima.

A reestruturação da matriz de risco, desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas, a pedido do TCU, deverá ser retomada no exercício de 2014.

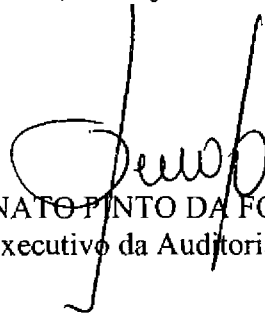
Os projetos de auditoria realizados foram alimentados no Sistema de Gestão de Auditoria Interna (SIGAIN), aplicativo este, que permite o gerenciamento das atividades complementares relacionadas ao atendimento dos achados de auditoria, constituindo em ferramenta de consulta e compartilhamento de informação entre os auditores.

2.14.2 CAPACITAÇÃO

(Inciso V, do Art. 4º e Inciso II, do Art. 8º da IN SFC 01/2007)

O quadro apresentado no **Anexo V** registra as ações de treinamento realizadas no exercício de 2013 pela equipe de auditores, assessoria e gerência da Auditoria Interna da ANEEL, num total de 1.430 horas.

Brasília – DF, 31 de janeiro de 2014.



JOSÉ RENATO PINTO DA FONSECA
Gerente Executivo da Auditoria Interna